



*Câmara*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2268, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:

**07.01.23.695.0011.2.048** – 3.3.60.41 - R\$ 5.000,00 – recurso 0001 LIVRE.

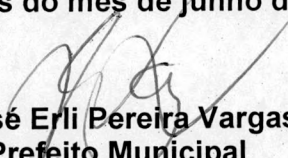
**Art. 2º** Para abertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos o remanejamento de dotação por anulação na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:

**11.03.08.244.0045.2.144** – 3.3.50.41 – R\$ 5.000,00 – recurso 0001 LIVRE.


**Art. 3º** Os recursos desta Lei deverão ser usados no Evento 4º FORTE EM ARTE 2008.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

Registre – se e Publique – se

  
**Luiz Carlos Guglieumin  
Secretário Geral do Município**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

*03.06.2008*